



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOQUIM**

Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Boquim

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2019

### **OITAVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

A **PREFEITURA DE BOQUIM**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, nos termos do edital nº 001/2019, tendo ainda por base os prazos definidos no cronograma do ANEXO I e subsequentes alterações, considerando o resultado final definitivo, conforme lista classificatória publicada no Diário Oficial do Município – DOM; resolve:

**Art. 1º.** CONVOCAR os candidatos relacionados neste edital para que se apresentem nos dias **25/01/2021 e 26/01/2021, das 8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação**, situada na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, S/N – Centro – Boquim – Sergipe, para iniciar procedimentos pertinentes ao processo de contratação sob o qual deverá obedecer as regras contidas no Edital PSS 01/2019.

**Art. 2º.** O candidato convocado deverá comparecer munido da documentação pessoal exigida para realização de procedimentos pré-admissionais, sendo que as cópias devem ser autenticadas em cartório ou atestadas por servidor da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e nesse segundo caso, munidas das originais, conforme item 12 e 13 do Edital PSS 01/2019, a saber:

- I- Cópia da Carteira de Identidade;
- II - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE/TSE;
- III - Cópia do CPF;
- IV - Cópia Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- V - Cópia Certidão de nascimento ou casamento;
- VI - Cópia do cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- VII - Duas fotografias iguais, tamanho 3x4 recentes, coloridas;
- VIII - Cópia dos documentos que comprovam a escolaridade exigida para o cargo e/ou emprego público/categoria profissional/especialidade, e respectivo registro no Conselho de Classe, se existente é obrigatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BOQUIM**

Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Boquim

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

IX - Declaração de que não infringe o Art.37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quando aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, § 10, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 (Modelo de Declaração de não Acúmulo de Cargos no Anexo X do Edital PSS 01/2019);

X - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;

XI - Declaração de antecedentes criminais e certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da Justiça Estadual; retirar pelos sites ([www.ssp.se.gov.br](http://www.ssp.se.gov.br)), ([www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br))

XII - Cópia da Carteira de Trabalho;

XIII - Cópia dos Registros de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso possua

XIV - Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, caso possua filho(s);

XV - Cópia de comprovante de residência;

XVI - Conta Corrente junto à Caixa, Banco do Brasil ou Banese;

XVII - Laudo médico (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional) atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado (apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados).

XVIII - Exames básicos para TODOS OS CARGOS:

- Hemograma completo;
- Parasitológico de Fezes;
- Sumário de Urina.

**Art. 3** O não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na função objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município, através do Edital de convocação, caracterizará desistência por parte do candidato, e eliminação sumária do Processo Seletivo.

**3.1** - A partir da assinatura do contrato a lotação será imediata, não cabendo ao aprovado interpor qualquer dificuldade para tal formalização.

**3.2** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4** - Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Boquim  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Parágrafo único. O não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na função objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município, caracterizará desistência, por parte do candidato e eliminação sumária do Processo Seletivo.

**Art. 5** - Publique-se a presente convocação dos candidatos a seguir arrolados:

**ERALDO DE ANDRADE**  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOQUIM**

Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Boquim

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

## FÓRMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ÁCUMULO DE CARGOS

Eu, \_\_\_\_\_ Portador (a) da  
Cédula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_,  
devidamente qualificado(a) no Requerimento de Inscrição.

Declaro, sob a pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui punido (a) administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**. Declaro que não estou investido (a) em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL**, conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, *in verbis*:

***É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários", em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.***

Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do **NEPOTISMO" in verbis**:

***Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.***

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor.

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

Boquim/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante (facultativo):*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Boquim

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

<b>CARGO 010 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FISICA</b>				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	FATOR DE DESEMPATE
4º	4388	MICHEL ANDERSON DE JESUS	38,5	-
<b>CARGO 012 – PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIENCIAS NATURAIS</b>				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	FATOR DE DESEMPATE
3º	5015	SIRLEIDE PEREIRA FARIAS	48,1	-

Boquim, 20 de janeiro de 2021

**CLEIDENAIDE FERREIRA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**JOSÉ MURILHO FARIAS BOMFIM**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Simplificado

**RIVANILDE BARBOSA DOS REIS**

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Simplificado

**ALLAN DE SOUZA RODRIGUES**

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Simplificado